



ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE JATI

Rua Manoel Silva, nº 74 – Centro – Fone/Fax (88) 3575-1208 – CEP 63.275-000 – Jati-CE. – C.N.P.J. 41.338.708/0001-34



## MODALIDADE: *PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM*

PROCESSO Nº: 2017.01.23.01

### ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 06 de Fevereiro de 2017, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Manoel Silva, 74, Centro - Jati/CE, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Tarcísio Leite da Silva, e equipe de apoio constituída pelos seguintes membros: Silvia Araújo Santos e Davi Barbosa de Lima, para realização dos atos referentes ao *PREGÃO PRESENCIAL, DE MENOR PREÇO POR ITEM, DE Nº 2017.01.23.01* que tem por objetivo a prestação de serviços de assessoria na área de licitação e contabilidade junto ao Poder Legislativo Municipal, conforme especificação no Anexo I do Edital. O Pregoeiro deu um prazo de 15 (quinze) minutos para abertura da seção. Terminado o prazo o Pregoeiro deu início aos trabalhos. O licitante Artur Gomes Moreira – ME, alega que a empresa: Prime Assessoria, Tecnologia e Prestação de Serviços LTDA – ME, não apresentou atestado de capacidade técnica exigida no item 6.6.1.5. O pregoeiro recebeu o recurso, porem indefere o pedido, tomando base o Edital no seu item 6.6.2, onde a empresa: Prime Assessoria, Tecnologia e Prestação de Serviços LTDA – ME, veio representada com seu procurador com procuração o Sr. Edivando Evangelista de Lima. No item 6.6.2 do Edital não exige apresentação do referido atestado. De logo, fica a empresa **Artur Gomes Moreira - ME**, representada pelo Sr. Artur Gomes Moreira, intimado da presente decisão. Continuando os trabalhos o pregoeiro resolve credenciar os representantes das empresas: **01 – Artur Gomes Moreira - ME**, representada pelo Sr. Artur Gomes Moreira, portador do CPF 050.346.533-03, **02 – Prime Assessoria, Tecnologia e Prestação de Serviços LTDA - ME**, representada pelo Sr. Edivando Evangelista de Lima, portador do CPF 845.489.754-20 e **03 – LJM – Consultoria Administrativa e Sistemas EIRELI**, representada pelo Sr. Valmir Lucena da Silva, portador do CPF 459.241.043-20. Em seguida, foram recebidos os envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas. Procedeu-se, a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o Menor Preço por Item. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital e devidamente classificadas. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo, do conhecimento dos licitantes, e a quem mais possa interessar. Após a fase de lances verbais observou-se o seguinte resultado a empresa: **Prime Assessoria, Tecnologia e Prestação de Serviços LTDA - ME**, foi a vencedora no item 01, com o valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e a empresa: **LJM – Consultoria Administrativa e Sistemas EIRELI**, foi a



ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE JATI



Rua Manoel Silva, nº 74 – Centro – Fone/Fax (88) 3575-1208 – CEP 63.275-000 – Jati-CE. – C.N.P.J. 41.338.708/0001-34

vencedora no item 02, com o valor global de R\$ **69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais)**. Passou-se, então, à abertura dos envelopes de habilitação das empresas vencedoras. A documentação apresentada pelas empresas vencedoras está em conformidade com o estabelecido no Edital, sendo consideradas habilitadas. Fora solicitado na presente sessão, as empresas vencedoras à ajustarem as propostas para anexar-se ao processo devido, no prazo máximo de 24 h (vinte e quatro horas). Por fim, o Pregoeiro abre o prazo recursal conforme item **10.0**, subitem **10.1** do Edital Convocatório, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes

**Tarcísio Leite da Silva**  
**PREGOEIRO**

**Silvia Araújo Santos**  
Membro

**Davi Barbosa de Lima**  
Membro

**Artur Gomes Moreira - ME**  
Artur Gomes Moreira

**Prime Assessoria, Tecnologia e Prestação de Serviços LTDA - ME**  
P/P Edivando Evangelista de Lima

**LJM - Consultoria Administrativa e Sistemas**  
**EIRELI**  
P/P Valmir Lucena da Silva